



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano X - Edição nº 01692 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FB5653A94ED90A81307A34D0FF4C8A6F

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- RESULTADO DA LICITAÇÃO PE SRP 013-2022.
- ERRATA AO DECRETO Nº 1.490 DE 18 DE MAIO DE 2022.
- ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022.
- EXTRATO DO RESULTADO PE SRP 025/2022.

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

O Município de Uauá, Estado da Bahia, através do Segundo Pregoeiro do Município, designado pelo Decreto Municipal nº 1.379, de 24 de maio de 2021, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, 10.024/2019 c/c a Lei Federal nº. 8.666/1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP, autuada sob o nº 013/2022, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos controlados para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, sendo vencedores: **ECEMLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 23.312.871/0001-46, para os itens: 07, 08, 09, 11, 17, 21, 23, 27, 31, 40, 41, 45 e 46, totalizando o valor de R\$ 165.544,00 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); **SUPRI VALE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 07.914.775/0001-11, para o item: 06, totalizando o valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), e **MCS ATACADISTA DE MDEICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.968.511/0001-34, para os itens 01, 03, 04 e 05, totalizando o valor de R\$ 51.533,20 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos). Os itens 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43 e 44 foram declarados FRACASSADOS.

Uauá/BA, 20 de maio de 2022.

9 DE JULHO**Anderson de Macêdo Cardoso**
Segundo Pregoeiro

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituruaua licitacao@uaua.ba.gov.br (74) 3673.1938 / 1707
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO DECRETO Nº 1.490 DE 18 DE MAIO DE 2022

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, torna publica a seguinte **ERRATA**:

Art. 1º No corpo do Art. 1º do Decreto nº 1.490 DE 18 DE MAIO DE 2022, onde se lê:

Art. 1º Fica declarada a "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" em decorrência de desastre considerado como Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme PORTARIA nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, nas áreas de toda a zona rural do município de Uauá, Estado da Bahia, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto por um período de 180 dias.

Parágrafo Único – Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre.

LEIA-SE, conforme anexo:

Art. 1º Fica declarada a "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" em decorrência de desastre considerado como Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme PORTARIA nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, nas áreas de toda a zona rural do município de Uauá, Estado da Bahia, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto por um período de 180 dias.

§ 1º – Conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, em seu Art. 2º, inciso II, o desastre é considerado como de NÍVEL II – MÉDIA INTENSIDADE.

§ 2º – Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 20 de maio de 2022.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.490 DE 18 DE MAIO DE 2022

“Declara Situação de Emergência no Município de Uauá, atingido pela longa estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, que vem causando condições de anormalidade que comprometeu substancialmente a capacidade de resposta da municipalidade, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, inciso XVII, e em conformidade com o Art. 4º, da **PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**, Art. 8º, inciso VI da **Lei 12.608/2012** e,

CONSIDERANDO que o município de Uauá experimenta um quadro crítico de estiagem que vem assolando toda a nossa região;

CONSIDERANDO que a estiagem se mostra duradoura, apesar das precipitações pluviométricas recentes, que foram abaixo do esperado, em torno de 175 mm, porém, concentradas em sua maioria na sede do município e fazendas circunvizinhas e que não atendeu a necessidade da maioria da população rural;

CONSIDERANDO que a ausência de água causa sofrimento insuportável a população rural, desprovida de abastecimento de água potável, bem como aos animais, além do tocante a terra improdutivo;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil — COMDEC, fez a avaliação do cenário de destruição ocasionado pela longa estiagem e emitiu opinativo pela necessidade de resposta imediata, para que se faça a decretação de situação de emergência;

CONSIDERANDO que diante das condições de anormalidade, a capacidade de resposta da municipalidade está comprometida, sendo necessário estabelecer uma situação especial, para permitir/possibilitar o atendimento às necessidades de excepcional interesse público e prestação de serviços essenciais, como a contratação de carros pipa

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

para abastecimento de água para consumo humano e celebração de convênio com órgãos Estadual e Federal para atender a finalidade já elencada;

CONSIDERANDO que a necessidade de respostas imediatas e que a municipalidade não dispõe de recursos próprios suficientes para arcar com a ajuda humanitária imprescindível;

CONSIDERANDO que diversos órgãos e/ou entidades emitiram declarações fiéis acerca da atual situação em que vem passando o município de Uauá, em virtude da estiagem, com perdas de plantios de: feijão, milho, mandioca e outras culturas de subsistências, além das perdas irreparáveis na pecuária bovina e nas criações de caprinos e ovinos, estas últimas principais fontes de renda dos nossos munícipes, especialmente, daqueles que residem na zona rural do município:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**” em decorrência de desastre considerado como Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme **PORTARIA nº 260, de 02 de fevereiro de 2022**, nas áreas de toda a zona rural do município de Uauá, Estado da Bahia, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto por um período de 180 dias.

§ 1º – Conforme **Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022**, em seu Art. 2º, inciso II, o desastre é considerado como de **NÍVEL II – MÉDIA INTENSIDADE**.

§ 2º – Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre.

Art. 2º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 180 dias, nos termos do Art. 4º, da **PORTARIA Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 18 de maio de 2022.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

A Prefeitura Municipal de Uauá - BA, por meio do setor de GESTÃO DE CONTRATOS, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto: Fornecimento de combustíveis (na bomba), deste município de Uauá/BA, de acordo com Ordem de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços do Pregão Eletrônico de Nº 044/2022 que, independente de transcrição, integra este instrumento. - Torna pública e oficializa a presente “ERRATA” ao Extrato do Contrato nº 060/2022, publicado no Diário Oficial do Município, Ano X - Edição nº 01688|, na edição de segunda-feira, 16 de maio de 2022, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1 - Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 060/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022.

2 - Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 044/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

Uauá - BA, 20 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022

**ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 P.A.: Nº 0234/2021–
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ:**
13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO: CLOVES RIBEIRO VARJÃO DA SILVA – CNPJ:**
17.690.461/0001-36 – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa
para aquisição de oxigênio medicinal destinado ao Hospital Municipal Doutor Jair Braga e a Rede
de Atenção Básica de Saúde. – **VALOR GLOBAL: R\$ 598.829,00** (Quinhentos e Noventa e Oito
Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES**
ORÇAMENTÁRIAS: 3.01.01– ATIVIDADES: 2.012/2.014 - ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00 - **FONTES DE RECURSOS: 02/14 VIGÊNCIA: 02/05/2022 A 02/05/2023 –**
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pelo Decreto Municipal nº 1.194, de 05 de janeiro de 2021, nos termos das Leis Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e 10.024 de 20 de setembro de 2019 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP, autuada sob o nº 025/2022, do tipo de julgamento Menor Preço por Item cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de hortifrutigranjeiro para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais de Uauá/BA, sendo as empresas: **JOAO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 40.354.530/0001-52, vencedora para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63, totalizando o valor global de R\$ 330.599,25 (trezentos e trinta reais mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Uauá/BA, 20/05/2022. Pedro Morais Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br